



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/3/2894, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção, complementação e relocação do sistema de sinalização semafórico, com fornecimento e reposição peças, equipamentos e materiais, bem como, a expansão e implantação de sinalização semafórica, sem fornecimento de peças e equipamentos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal/PA, no valor global estimado de R\$ 751.814,20 (Setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos). Visto que, a Comissão de Licitação após análise da documentação apresentada pelas licitantes, constatou que as mesmas não atenderam as exigências do edital em relação a documentação e portanto a Sr.^a Pregoeira decidiu por inabilitar as empresas e tonar o processo de forma FRACASSADO. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara o certame FRACASSADO.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se FRACASSADO, não podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 05 de junho de 2018

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**